



São Paulo, 26 de maio de 2025.

Ofício SGP-23 nº 923/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 22 de maio do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto parcial aposto pelo Executivo à lei que dispõe sobre o Estatuto de Proteção, Defesa e Controle das Populações de Animais Domésticos do Município de São Paulo, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº SEI nº 032921452, de 9 de setembro de 2020, referente ao PL nº 680/17, de autoria dos Vereadores Rodrigo Goulart, Atílio Francisco, Caio Miranda Carneiro, Edir Sales, Eduardo Tuma, Gilson Barreto, Quito Formiga, Sandra Tadeu, Soninha Francine e Toninho Vespoli.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/jcss.